



DESPACHO

N.º de Registo 195 Data 15/09/2023 Processo

Assunto: Estratégia Local de Habitação - apoio externo de consultoria – Início do Procedimento – Ajuste Direto.

Considerando que Portugal encetou em 2015 um processo legislativo no domínio da habitação com vista a alterar o paradigma que durante décadas assentou na construção e no aumento significativo das áreas urbanas comprometendo a sua sustentabilidade em termos urbanísticos e a qualidade de vida em termos sociais.

Considerando que a Estratégia Nacional para a Habitação, em 2015 e com a Nova Geração de Políticas de Habitação, em 2018, o enfoque das políticas públicas centrou-se na reabilitação e regeneração urbana.

Decorrente deste pacote legislativo emerge a Estratégia Local de Habitação, uma vez que os municípios tem um papel muito importante na concretização das políticas para a habitação.

Nesse sentido, e depois de elaborada e aprovada a Estratégia Local de Habitação para o concelho de Alter do Chão, enquanto instrumento programático de carácter estratégico e de âmbito municipal, articulado com o Plano Diretor Municipal e restantes instrumentos de gestão territorial, torna-se necessário operacionalizar a sua execução através de um apoio externo especializado de consultoria para apoiar tecnicamente o município na programação estratégica das oportunidades de financiamento da Estratégia Local de Habitação, nomeadamente na preparação e gestão das candidaturas no âmbito da sua operacionalização.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Senhor Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Estratégia Local de Habitação - apoio externo de consultoria, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes, todos do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O preço base para a Prestação de Serviços em apreço é de € 19.200,00 (dezanove mil e duzentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA.

Entidade a convidar:

Cardial Consultores

Rua Luís de Camões, 250 – B

2755-241 Alcabideche

Nif: 503 405 191

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, em 2023 e 2024.

O prazo para a Prestação de Serviços em apreço é de 365 dias.

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestora do contrato, a Senhora Tânia Palmeiro, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.